



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 149/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 33/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, Processo 23205.001068/2019-23, contratada a EMPRESA KHROS SEGURANÇA PRIVADA LTDA:

I. Campus Chapecó-SC:

- a) Gestor: Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439;
- b) Fiscal Administrativo: Greyce Buzzaloro, Contadora, Siape 1003336;
- c) Fiscal Técnico Titular: Rodrigo Celso Gheno, Assistente em Administração, Siape 2136477;
- d) Fiscal Técnico Suplente: Vagner Garcias de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2077314.

II. Reitoria:

- a) Gestor Titular: Fernanda Mara Peretti, Administradora, Siape 1795529;
- b) Gestor Suplente: Anni Kellen Cunico, Administradora, Siape 1943625;
- c) Fiscal Administrativo Titular: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267;
- d) Fiscal Administrativo Suplente: Cesar Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância híbrida com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, incluindo monitoramento por pessoal devidamente qualificado, a serem executados no *Campus Chapecó* e na Reitoria da UFFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 29 de agosto de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura